



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, consoante autorização do Sr FLAVIO GOMES DE SOUZA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA COM EXPERTISE NO PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, COM ÊNFASE NOS ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 6º e 74º no, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

[...]

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e de Gestão em recursos humanos, de natureza singular e especializada na área Pública, tendo em vista as mudanças e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



atualizações na gestão pública, com edição de leis, regulamentos, decretos necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores, bem como diante da inexistência profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange o bom andamento da administração Pública e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos.

Com a necessidade de contratação, a escolha de contratação recaiu sobre O GRUPO RHEMA, pois a empresa atua em diversos seguimentos do mercado, sendo a área de Consultoria e Assessoria de empresas e governos um deles. Sua experiência tem importado na prestação de serviços nas áreas de recursos humanos, gestão de pessoas, gestão pública, desenvolvimento e treinamento, principalmente, pela experiência e conhecimento sobre a administração pública.

Considerando a necessidade dos serviços, deverá executar com foco principal nos atos admissão de pessoal:

- ✓ Planejamento: Desenvolver planos de ação para a execução dos processos de Atos de Pessoal, incluindo cronogramas e fluxos de trabalho.
- ✓ Assessoria Técnica: Orientar o Departamento de Recursos Humanos da Câmara sobre as melhores práticas na gestão de Recursos Humanos, com foco na legalidade e eficiência administrativas.
- ✓ Supervisão Técnica e Administrativa: Acompanhar e supervisionar os processos de admissão de pessoal para garantir e conformidade com as normativas da Resolução Administrativa nº 18/2028/TCM-PA.
- ✓ Organização e Controle: Implementar sistemas de controle para monitorar os processos de admissão e outras atividades relacionadas aos Recursos Humanos.
- ✓ Treinamento e Capacitação: Oferecer treinamento para os servidores municipais envolvidos nos processos de Recursos Humanos, garantindo aplicação correta da legislação e das normas internas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Relacionado ao preço mensal acordado pelos serviços, cabe dizer que o mesmo está dentro da realidade de mercado, constando nos autos pesquisa junto ao banco de preços públicos, demonstrando assim a compatibilidade do preço junto ao mercado, haja vista que são órgãos públicos que contrataram a mesma empresa e pacotes de softwares idênticos aos que serão utilizados por esta casa municipalidade, dentro

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



do período de vigência do contrato a ser firmado. Ressalta-se que o preço ajustado entre as partes eminentemente bruto, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo a empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário, inclusive as despesas diretas e indiretas dos profissionais, como refeições e passagens e viagens realizadas conforme necessidade da administração pública.

Os preços apresentados pela empresa acima qualificada para prestação dos serviços de assessoria em recursos humanos estão de acordo com os valores praticados, segundo os quais foram balizados nos parâmetros do mercado da região, onde, evidenciou-se que o valor designado para avença é compatível com os valores cobrados em contratações similares efetuadas por outras entidades públicas. Desta forma, como parâmetro de preços empregados nesta contratação utilizou-se:

Contrato nº 20220030, firmado pela Câmara Municipal de Prainha no **valor mensal de R\$ 6.500,00** pelo período de 6 meses em 2022;

Contrato nº 01.INEX.004/2023 firmado pela Câmara Municipal de Cametá no **valor mensal de R\$ 10.000,00**, pelo período de 12 meses em 2023;

Contrato nº 20230176 firmado pela Secretaria de Educação de Itupiranga no **valor mensal de R\$ 7.500,00** pelo período de 12 meses em 2023;

Contrato nº 004/2023-CMSSBV firmado pela Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista no **valor mensal de R\$ 5.500,00** pelo período de 12 meses em 2023.

ASSIM, A ESCOLHA DA PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) MENSAIS, NOS PERMITE INFERIR QUE O PREÇO SE ENCONTRA COMPATÍVEL COM A REALIDADE MERCADOLÓGICA.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GRUPO RHEMA EPP (THAIS COSTA ALMEIDA LTDA), no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 07 de Janeiro de 2025


OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Comissão de Contratação
Presidente